



PROCESSO SDH-PRC-2025/05780

INTERESSADO: INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA

CNPJ: 08.854.226/0001-61

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 30 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício n° **04/2025**, da OSC **INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 166**) no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° **SDH-PRC-2025/04847**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que tem como objetivo a assistência integral aos 74 idosos internos, através da alimentação, higiene e limpeza, além dos cuidados médicos, dando possibilidade de uma vida mais digna na melhor idade, conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, *data da assinatura eletrônica.*

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

